ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

TERMO ADITIVO Nº. A95/2024 – PMS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2021-PMS

CONTRATANTE/LOCATARIA: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Lauro Tomczak,** e,

CONTRATADA/LOCADORA: IVANA LACY BEHRENS, inscrita no CPF sob o nº. 600.864.329-15, portadora da carteira de identidade nº. 1.582.312-SSP-SC, residente na Rua Blumenau, nº 123, Centro, neste Município de Schroeder/SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 78/2021-PMS, celebrado em 14 de outubro 2021, proveniente da Dispensa de licitação nº. 53/2021-PMS, Processo nº. 171/2021-PMS, para aluguel imóvel em alvenaria com 98,00m², subdividido em 05 salas, 02 banheiros e 01 garagem para atender as necessidades do Conselho Tutelar do Município de Schroeder/SC, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas.

Considerando o pedido de aditivo feito através do processo administrativo eletrônico 1doc 354/2024 pelo Conselho Tutelar no valor de **R$ 26.520,00 (vinte e seis mil quinhentos e vinte reais),** para prorrogação de prazo para o período **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.

Considerando-se que se enquadra-se nos termos do artigo 40, inciso XI, c/c artigo 55, inciso III, c/c artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e previsão contratual, c/c cláusula décima primeira do contrato nº. 78/2021-PMS, conforme parecer da Procuradoria Municipal

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª – Fica a partir deste a Cláusula Primeira "do objeto do contrato, e descrição" aditivado no o item 01 a quantidade de 12 meses, para o período **de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025,** totalizando o valor de **R$ 26.520,00 (vinte e seis mil quinhentos e vinte reais),** conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Aluguel Imóvel em alvenaria com 98,00m², subdividido em 05 salas, 02 banheiros e 01 garagem, pagamento de água e luz, internet, telefone. A taxa de lixo deve ser inclusa no contrato sob responsabilidade do Município. O imóvel esta localizado na Rua Blumenau, nº 123, Centro, na cidade de Schroeder/SC.	Mês	12	**2.210,00**	**26.520,00**
				VALOR TOTAL R$	**26.520,00**

Cláusula 2ª – Fica a partir deste a Cláusula Quarta "do valor do contrato" no item 4.1, aditivado o valor de **R$ 26.520,00 (vinte e seis mil quinhentos e vinte reais),** alterando o valor total do contrato para **R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).**

Cláusula 3ª – Fica alterada a Cláusula Décima Primeira "da vigência e da renovação" no item 11.2, prorrogando-se para o período **de 1º. de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025** a vigência do contrato.

Cláusula 4ª– Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 78/2021-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 22 de novembro de 2024.

CONTRATADA:

IVANA LACY BEHRENS
CPF nº. 600.864.329-15

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Lauro Tomczak
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59